



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE JAGUARI**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 088/2021**

**Reajusta as tarifas de Taxi.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARI**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que lhe confere o artigo 78, inciso XXXIII da Lei Orgânica,

**DECRETA**

**Art. 1º.** São fixados os seguintes valores para as tarifas de Taxi:

ITEM	ITINERÁRIO	TARIFA
1	NA ZONA CENTRAL: compreendendo o quadro formado, ao Norte, com a Rua Ernesto Berger, ao Sul, com a Rua 2 de Julho e Av. Daltro Filho, ao Leste, com a Av. 7 de Setembro e Ruas Mathias Velho, Marechal Floriano Peixoto e Olinto Couto e, ao Oeste, com as Ruas Emilio Sesti e Coronel Flores .....	<b>R\$ 10,00</b>
2	DEMAIS LOCALIDADES ABRANGIDAS PELO PERÍMETRO URBANO: compreendendo-se até o trevo que vai a Santiago, trevo de São Vicente do Sul e bairro Consolata .....	<b>R\$ 13,00</b>
	QUILÔMETRO RODADO: Estrada de Asfalto .....	<b>R\$ 2,00</b>
	Estrada de Chão .....	<b>R\$ 3,00</b>
4	HORA PARADA DURANTE A CORRIDA .....	<b>R\$ 20,00</b>
5	CORRIDAS NOTURNAS, compreendidas entre as 22 e 06 horas .....	Os valores fixados nos itens 1, 2, 3 e 7 acrescidos de 40% (quarenta por cento)
6	BANDEIRA "2", compreendendo as corridas diurnas verificadas aos domingos e feriados.	Os valores fixados nos itens 1, 2 e 7 acrescidos de 20% (vinte por cento)
7	Para os Pontos de Taxis localizados no Bairro Rivera as tarifas relativa ao item "1" serão cobradas da seguinte forma: Corridas para a Zona Central .....	<b>R\$ 13,00</b>
	Corridas dentro do Bairro Rivera .....	<b>R\$ 10,00</b>
8	CORRIDAS ENTRE OS BAIRROS .....	<b>R\$ 20,00</b>

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI, 26 DE OUTUBRO DE 2021.

**ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,**  
Prefeito do Município de Jaguari.

REGISTRADO NO LIVRO N.º ..... ÀS FLS.....  
E PUBLICADO NO ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO EM: 26.10.2021.

**CEVY RINALDO TAMBARA FILHO,**  
Secretário de Administração.